



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 01 de Abril de 2025

Edição Nº: 1363



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA Estado do Paraná
CNPJ 01.615.393/0001-00 Av. Padre Gualter Farias
Negrão nº 40 - Fone 043.3125-2000 CEP: 86.855-000 -
CRUZMALTINA - PARANÁ
www.cruzmaltina.pr.gov.br

PORTARIA Nº 77/2025

O Prefeito do Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná, o senhor MAURICIO BUENO DE CAMARGO no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao(a) servidor(a) PÚBLICO MUNICIPAL, o(a) senhor (a) **FRANCIELE REIGOTA AVILA** ocupante do cargo de **ENFERMEIRA PADRÃO 10** (dez) dias de férias entre os dias 07/04/2025 à 16/04/2025, referente ao período aquisitivo de 03/10/2023 á 02/10/2024.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário.
Registre-se e publique-se;

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA,
ESTADO DO PARANÁ, 01/04/2025.**

MAURICIO BUENO DE CAMARGO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

2

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 01 de Abril de 2025

Edição Nº: 1363



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
CNPJ Nº 01.615.393/0001-00
Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 - Fone 043.3125.20.00
CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ
www.cruzmaltina.pr.gov.br

DECRETO N.º 054/2025

SÚMULA: Designação de Responsável

pele Sistema Municipal de Cultura.

O Prefeito do Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná, **Maurício Bueno de Camargo**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei.

DECRETA:

Art. 1º Fica designada a Senhora **Vanessa Boreli Neto**, Secretária Municipal de Cultura, CPF nº 109.871.199-82, residente em Cruzmaltina/PR, para acompanhar o Sistema Municipal de Cultura, conforme estabelecido na Cláusula Décima Primeira do Acordo de Cooperação Federativa.

Art. 2º A Senhora Vanessa Boreli Neto terá a responsabilidade de cumprir as obrigações acordadas, conforme as metas do Plano de Trabalho, além de encaminhar os assuntos pertinentes.

Declara-se que a servidora tem plenos poderes para coordenar as atividades e assegurar o cumprimento das responsabilidades no âmbito do Sistema Municipal de Cultura.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DE CRUZMALTINA, Estado do Paraná, 01 de Abril de 2025.

MAURICIO BUENO DE CAMARGO
Prefeito Municipal